Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1550/16
PLL Nº 158/16

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 108 /17 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Institui o Orçamento Participativo Eletrônico (OPE) no Município de Porto Alegre.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Idenir Cecchim.

O projeto recebeu parecer da Procuradoria desta Casa, que apontou óbice jurídico no art. 7º, suprimido posteriormente pela Emenda nº 01.

A CCJ, contudo, aprovou parecer pela existência de óbice jurídico para tramitação da matéria.

É o parecer. Passo a opinar.

É notória a importância do orçamento participativo para o Município de Porto Alegre. Ele aproxima a decisão da utilização dos impostos pagos pela cidadania à própria cidadania e permite a descentralização da decisão de investimentos. É notório, contudo, a falta de representatividade do orçamento. Em 2016, segundo dados da prefeitura, apenas 11.376 compareceram às assembleias do orçamento participativo. Esse número representa míseros 0,7% da população de Porto Alegre.

Nesse contexto, a instituição de um orçamento participativo eletrônico pode aumentar essa representatividade, convidando mais cidadãos a participar do processo.

Poder-se-ia argumentar que o presente projeto impõe custos à administração municipal sem apontar a respectiva fonte de receita. Cremos, no entanto, que adoção sistemática do OPE poderá reduzir os custos das votações físicas do Orçamento, gerando melhoria do processo, segurança e maior participação da população.

PARECER Nº 108 /17 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Concluímos, portanto, pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 17 de agosto de 2017.

Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 22.08.17

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Zacher

/RE